

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.943 de 07 de janeiro de 2005.

CONCEDE PRÓ-LABORE AO FUNCIONÁRIO OUE ESPECIFICA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. DIMAS DE SALES PAIVA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI, do artigo 2°, da Lei n.º 1.296/88, de 16/03/88, alterado pelo artigo 3º da Lei n.° 2.189, de 29/04/2002,

E S O L V E R

- Art. 1º Fica concedida ao Sr. FRANCISCO PAULO MACHADO JÚNIOR, portador do RG/SP. 18.478.280, a partir de 1º de laneiro de 2005, uma gratificação correspondente a 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos atuais, a título de "Pró-Labore", por compensação de horas extraordinárias não passíveis de registro ou aferimento.
- Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orcamento/programa vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 07 de janeiro de 2005.

O Prefeito,

DR. DIMAS DE SALES PAIVA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Diretora da Secretaria do Gabinete